

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021.

**Marcos Santos da Silva**

**Código de Manifestação: 218.095.400.804**

Prezado Senhor,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído o processo TCE-RJ nº **001.354-4/2021** para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir resumidamente transcrito:

“Solicito, sob os prazos e procedimentos da Lei Federal Nº 12.527/2011, relação de processos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através dos quais porventura tenha sido analisada/auditada a utilização dos recursos do Fundo Especial de Honorários da Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios, desde a data de abertura/inscrição no CNPJ Nº 10.859.067/0001-30, qual seja, 09/01/2009.”.

Em resposta, o Setor Especializado informou que:

1º) Após consulta ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP, **não foi identificado processo constituído no âmbito desta Corte de Contas que tenha o objeto solicitado por V. S<sup>a</sup>**;



2º) Importa esclarecer que o fundamento para a seleção de trabalhos de auditoria governamental se baseia em critérios de significância - risco, materialidade, relevância e oportunidade, bem como na rotação de ênfase, considerando todo o universo dos objetos de controle a serem auditados, consoante a Resolução nº 302/2017. Dessa forma, com base nesses critérios, poderá ou não haver a seleção do objeto no planejamento das auditorias e inspeções.

3º) Nesse processo de seleção, são consideradas as informações dos atos e contratações dos órgãos jurisdicionados, encaminhados por meio do sistema SIGFIS, informações de Ouvidoria, de mídia, solicitações de órgãos externos, análises de dados realizadas, dentre outros elementos. O resultado desse processo é a seleção dos objetos de controle com maior significância, a ser consubstanciada em um Plano Anual de Auditoria Governamental (PAAG), para execução no exercício seguinte ao processo de seleção.

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

[ouvidoria@tce.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.rj.gov.br)